

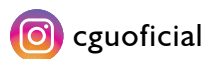
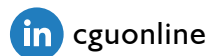
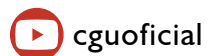
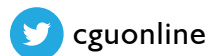
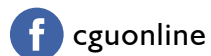
O que é o SeCI?

O Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI) é uma ferramenta eletrônica que permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.

seci.cgu.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 – Brasília-DF

www.cgu.gov.br



SAIBA MAIS SOBRE
INTEGRIDADE PÚBLICA



CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



**INTEGRIDADE
PÚBLICA**

SeCi

Lei nº 12.813/2013

Controladoria-Geral da União

Procedimento

Após cadastrar-se no SeCI, o interessado pode fazer uma consulta ou pedido de autorização, que será direcionado ao órgão/entidade de exercício do agente público para manifestação quanto à possibilidade de existência de conflito de interesses. Em caso positivo, a solicitação é enviada para análise da Controladoria-Geral da União (CGU).

Ao final, o agente público terá orientações sobre como prevenir ou evitar riscos de conflito.

#INTEGRIDADE
SOMOS
TODOS
NÓS

Informações relevantes

Ao utilizar o SeCI, é importante que o agente público forneça todos os dados que permitam ao órgão ou entidade responder com segurança a questão apresentada. Se a consulta envolver o exercício de atividade privada, é necessário descrever:

- ◆ **atribuições de seu cargo ou emprego e as atividades efetivamente realizadas no setor público;**
- ◆ **características da atividade que pretende exercer no setor privado;**
- ◆ **possíveis vínculos ou interesses entre a pessoa física ou jurídica com que se pretende estabelecer relação de negócio e o órgão/entidade de exercício do agente público.**

ATENÇÃO!
Quanto mais precisas as informações fornecidas na solicitação, mais seguras serão a análise e a decisão tomada.

Situações hipotéticas

O normativo que estabelece o SeCI como mecanismo de prevenção de conflito de interesses proíbe a submissão de consulta referente a situação hipotética, já que a manifestação da Administração referente a situações em tese poderia fragilizar as orientações resultantes da consulta.

Situações suspeitas

As consultas enviadas pelo SeCI devem ser relacionadas exclusivamente à situação vivida pelo próprio solicitante. Contudo, qualquer agente público que tenha suspeitas fundadas sobre a existência de conflito de interesses pode comunicar as autoridades por meio do Fala.Br (falabr.cgu.gov.br), mediante cadastro ou de forma anônima. As informações pessoais são protegidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) e pelo Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017).